

Ofício Circular nº 011/2020/IBGH - RETIFICADO

Aparecida de Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

A todos os colaboradores do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH

Assunto: Vedação de possíveis pagamentos em aberto, contratações e aquisições junto às empresas relacionadas neste Ofício.

Prezados senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio do presente expediente, COMUNICÁ-LOS que, estão **vedados** todos os possíveis pagamentos que possam existir em aberto perante às empresas:

- YM Comércio De Medicamentos E Materiais Hospitalares, bem como seus sócios;
- Med Rios Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli-ME, bem como seus sócios;
- Royal Distribuidora de Medicamentos LTDA, bem como seus sócios;
- Master Factor, bem como seus sócios;
- Master Química do Brasil, bem como seus sócios;
- F&S Distribuição Eireli, bem como seus sócios,
- Qualquer empresa que tenha em seu quadro social as seguintes pessoas:
Yuri Henrique Silva Machado, Samuel Pereira Lopes, Ângelo Severino Lopes, Yuri Ribeiro Lopes, Claudia Vivien da Silva, Ygor Fernando Silva.

Fica determinado ainda, que as referidas empresas, bem como qualquer outra empresa que tenha em seu quadro societário as pessoas mencionadas anteriormente, estão **impedidas** de participar de todos os processos de aquisição ou contratação com o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH e todas as unidades de saúde geridas por esta Instituição.

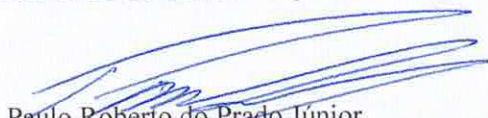
Esta determinação passa a vigorar a partir da presente data, por prazo indeterminado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Eliude Bento da Silva
Presidente

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH



Paulo Roberto do Prado Júnior
Superintendente Administrativo Financeiro Interino
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH



Paulo Roberto do Prado Júnior
Superintendente de Controles
Internos e Governança
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH